



NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. - NTS

CNPJ nº 04.992.714/0001-84

NIRE 33.3.0026999-1

FATO RELEVANTE

A **NOVA TRANSPORTADORA DO SUDESTE S.A. – NTS**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.992.714/0001-84, com sede na Praia do Flamengo, nº 200, Salas 2201 e 2301, Flamengo, CEP 22210-901, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, vem comunicar ao mercado em geral que foi iniciada a oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, destinada a Investidores Profissionais (“Oferta”) da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob o regime de garantia firme de colocação, em série única, da Companhia (respectivamente, “Emissão” e “Debêntures”), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”) e demais regulamentações aplicáveis.

A Oferta será realizada no Brasil, sob a coordenação do Banco BNP Paribas Brasil S.A., na qualidade de coordenador líder, em conjunto com o UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, e demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A Oferta de 1.750.000 (um milhão e setecentas e cinquenta mil) de Debêntures, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), no valor total de R\$1.750.000.000,00 (um bilhão e setecentas e cinquenta milhões de reais), foi aprovada por meio de reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 6 de dezembro de 2024.

Nos termos da escritura de Emissão de Debêntures, e ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado facultativo total, amortização extraordinária ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures terão prazo de vencimento em 22 de novembro de 2030.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão de Debêntures serão utilizados para (a) liquidação antecipada das debêntures da primeira série da 5ª (quinta) emissão da Companhia (ticker: NTSD15), por meio de quaisquer das hipóteses de pré-pagamento previstas nos documentos da 5ª (quinta) emissão, e (b) o reperfilamento de passivos



financeiros consolidados da Companhia e/ou propósitos corporativos gerais, no que exceder o item (a).

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo, em atenção à legislação e regulamentação aplicáveis, não devendo ser interpretado como material publicitário da Emissão ou de venda das Debêntures, nem tampouco como recomendação de investimento, ou como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários da Companhia, incluindo as Debêntures.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2024.

ALEX MONTEIRO

Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores